



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 40/67

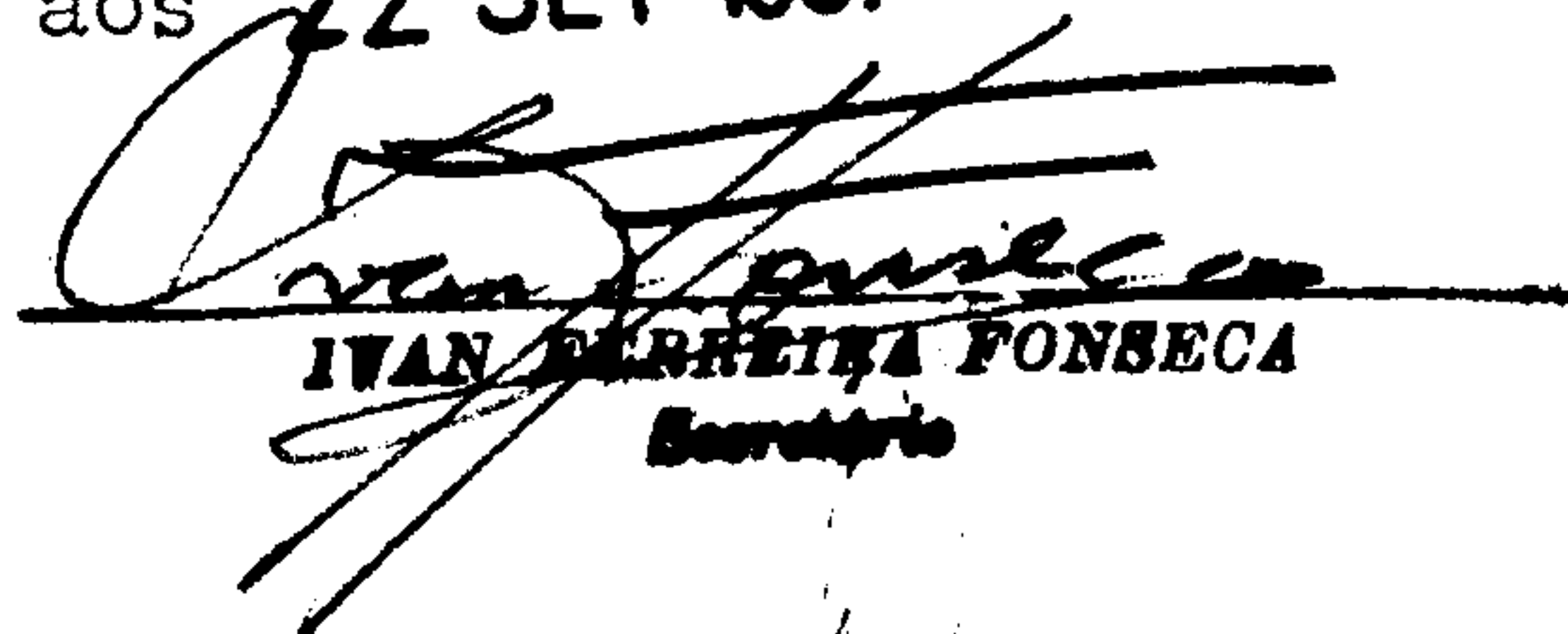
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCR\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros novos), à dotação de seu orçamento na seguinte verba:
- 2.4.00 - 4.1.1.5.0.3. - ficha 187 - Construção do Paço Municipal.
- Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta, com a anulação da seguinte verba:
- 1.1.00 - 3.1.4.0.1.0 - Ficha 108 item G Previsão de aumento de vencimentos e salários.
- Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Caraguatatuba, 22 de setembro de 1967.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 22 SET 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário